



LEI MUNICIPAL
DE 02
DE
Nº. 523/2010.
DE 2.010.
DEZEMBRO

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010 E ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito do Município
de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que me são conferidas por
lei;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão dos
Índios aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei;

Art. 1º - Fica alterado aos anexos II e III relativo as metas e
programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios
2010/2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento-programa de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$
11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES		R\$ Reais
PODER EXECUTIVO		02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS		02.03
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS		26.782
Adequação de Estradas e Vicinais		26.782.0093.1.029
Obras e Instalações		3.4.4.9.0.51.00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		11.150,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo
anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no
valor de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), nos termos do inciso III
do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de
despesas:



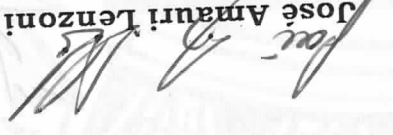
REDUÇÕES		R\$ Reais	
(-)			
02.	PODER EXECUTIVO		
02.02.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.121.	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
04.121.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	R\$ 1.780,00	
02.03.	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
04.122.	GARAGEM MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO		
04.122.0013	GARAGEM MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO	R\$ 2.000,00	
15.452.	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15.452.0018	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 3.630,00	
02.04.	DEPTO. DE EDUC. CULTURA E ESPORTES		
12.361.	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.260,00	
02.05.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
10.301.0050	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	R\$ 480,00	
02.06.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0063	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.000,00	
08.244.0063.2.045	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
(240) 3.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo		
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$ 11.150,00	

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado em virtude de tratar-se de alterações de dotações orçamentárias já contempladas no orçamento vigente.

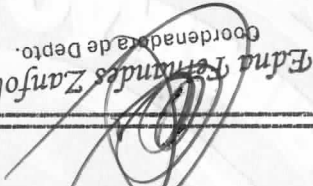


Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, em 02 de dezembro de 2010.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Este (a) Lei nº 523/2010 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 02 de Dezembro de 2010
Ribeirão dos Índios, 02 / 12 / 2010


Edna Fernandes Zanfolin
Coordenadora de Depto.